DECRETO N° 13.776, DE 22/11/2024

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Aboviroses.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Wagner Mol Guimarães, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponte Nova e,

Considerando, no âmbito do Município de Ponte Nova, o Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela e outras arboviroses, incumbido de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo para ações de controle do vetor Aedes aegypti,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os membros abaixo relacionados nomeados a compor o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Dircilene Aparecida Gazeta Santana – Departamento de Vigilância em Saúde;
b) Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva – Coordenador de Endemias
c) Wendell Pereira – Coordenador de Vigilância Sanitária;
d) Marisa Anacleto Gomes Gonçalves – Departamento de Atenção Primária à Saúde;
e) Carlos Alan Ferreira – Endemias;
f) Laci Alves – Endemias;
g) Anderson Alves de Araújo – Endemias;
h) Anderson Vinícius Gonçalves Heiderich – Endemias.
i) Gleicilane Lopes Estarlino Miranda – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) Adão Pedro Vieira
b) Maria Cosme Damião

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Arlinda Márcia Gabriel
b) João Paulo da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Roberta Reis Vasconcelos

V – Representantes da Secretaria de Governo:

a) Cícero Augusto da Cruz Gomides – Defesa Civil;
b) Elídio Araújo Lima Filho – Arquivo / SEGOV.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) Rodrigo Carraro Arsênio– DEMUTRAN;
b) Vanusa Arlinda da Silva Souza – Fiscalização e Posturas.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Rodolfo Guimarães

VIII – Representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto:

a) Sônia Madali Boseja Caroline

IX – Representante da Companhia de Polícia Militar Ambiental:

a) Edson Ribeiro Júnior

Art. 2º A participação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses será considerada prestação de serviço público relevante, sem ônus.

Art. 3º O relatório resultante dos trabalhos do mencionado Comitê deverá ser apresentado ao Chefe do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto13.075/2024.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo